

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB

Imbituba, 15 de março de 2022.

Sr.

ELÍSIO SGROTT

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Imbituba/SC

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Departamento Legislativo)	
Protocolo nº:	64
Em,	16/03/2022
Hora:	16:00
Funcionário:	

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar que o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 3074, de 09 de abril de 2007, Art. 6º**, tem as seguintes competências:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – Outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Considerando que este Conselho é responsável em **emitir os pareceres de prestações de contas dos recursos oriundos do FUNDEB e do Transporte Escolar;**

Considerando que os recursos repassados pelo Governo Estadual para o **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da rede estadual de ensino do município de Imbituba são depositados na conta do FUNDEB;

Considerando que este Conselho acompanhou no ano de 2021 todo DESCASO que a Empresa Santo Anjo da Guarda teve com os estudantes da rede estadual de ensino, onde a mesma tinha um contrato para fornecimento de passagens escolares, deixando de cumprir suas obrigações. Onde os alunos eram transportados em ônibus que realizavam o transporte coletivo, não tendo segurança como estabelece as legislações vigentes. E com horários que não atendiam a entrada ou saída das unidades escolares;

Considerando que este conselho foi procurado pelos diretores das escolas da rede estadual de ensino e representantes legais dos alunos, para que pudéssemos interceder por seus alunos e filhos.

E diante de nossas competências, vimos por meio deste solicitar a permanência da Empresa que ganhou a licitação para **“prestação dos serviços de fretamento diário de ônibus para uso exclusivo dos alunos das escolas estaduais do estado de Santa Catarina”**.

Reafirmamos que tanto as unidades escolares quanto as famílias e alunos da rede estadual de ensino estão muito satisfeitos com a nova logística de prestação de serviço de transporte escolar ofertado para este ano de 2022 onde está sendo possível atender até os alunos dos anos iniciais que muitas vezes vinham acompanhados de um responsável por não ter segurança nos ônibus do transporte coletivo.

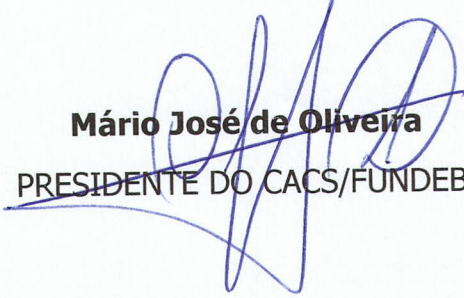
A Lei é clara quando prevê que o recurso advindo do Transporte Escolar tem a obrigatoriedade de ter total destinação ao transporte de aluno regularmente matriculado em escola pública.

Diante de tantos fatores existentes, cabe a este Conselho enquanto órgão de acompanhamento e controle intervir a qualquer mudança que venha

prejudicar a qualidade do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino.

Dito posto, salientamos que não podemos mais retroceder e voltar a transportar os alunos da rede estadual de ensino em ônibus de transporte coletivo.

Na certeza de que o pleito será atendido, tendo em vista o benefício que tal ação irá gerar aos habitantes de nosso município, despedimo-nos com os mais sinceros votos de apreço.



Mário José de Oliveira
PRESIDENTE DO CACS/FUNDEB

Atenciosamente;